



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 061/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 016/15 – à promoção por merecimento para a 16.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri, em 23 e 24.06.2015, bem como da respectiva Lista de Inscritos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas; Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima e Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas; Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima e Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas; Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima e Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas; Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima e Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas; Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima e Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas; Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior e Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., por substituição legal, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, candidatos, na seguinte ordem: Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas; Dr. Reinaldo Alberto Nery de Lima e Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva;

CONSIDERANDO a aplicação do art. 256, § 2.º, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011/1993, para o caso de empate em comento;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 03 de setembro de 2015;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à promoção, pelo critério de merecimento, para a 16.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.^o Tribunal do Júri:

1. Carlos Sérgio Edwards de Freitas:

07 votos, 3.^a participação seguida em lista tríplice;

2. Reinaldo Alberto Nery de Lima:

07 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

3. Rodrigo Miranda Leão Júnior:

05 votos, 1.^a participação em lista tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 03 de setembro de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário